

LEI N° 007/97 DE FEVEREIRO DE 1997

“PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA TRIÊNIO DE 1997/1999”

A Câmara Municipal de Martins Soares, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do Município de Martins Soares para o triênio de 1997/1999, elaborado na forma do artigo 165, item I, parágrafo 1º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, respectivamente, estima para o período os Investimentos em R\$ 6.902.000,00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E DOIS MIL REAIS).

Art. 2º - Os recursos destinados aos financiamentos dos projetos, estimados no Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 1997/1999, são constantes das Leis Orçamentárias anuais, assim discriminadas:

RECEITAS DE CAPITAL	1997	1998	1999
Super. Orç. Cor.	253.000,00	506.000,00	1.012.000,00
Oper. de Crédito	200.000,00	400.000,00	800.000,00
Alienação de bens	31.000,00	62.000,00	124.000,00
Transf. de Capital	402.000,00	804.000,00	1.608.000,00
outras Rec. Capital	100.000,00	200.000,00	400.000,00
Total.....	986.000,00	1.972.000,00	3.944.000,00

Art. 3º - Os projetos discriminados em quadros anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e serão assim distribuídos:

Exercício de 1997.....	986.000,00
Exercício de 1998.....	1.972.000,00
Exercício de 1999.....	<u>3.944.000,00</u>
Total.....	6.902.000,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo ser reformulados, suprimidos ou criados novos projetos constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo Único – As importâncias referentes aos exercícios de 1998/1999, poderão ser corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997.

Mando por tanto, a todos a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Martins Soares, 27 de Fevereiro de 1997.

Flávio Luiz Alves
PREFEITO MUNICIPAL

